



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2017/2020  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **Modalidade Tomada de Preços nº 004/2017** **Processo Administrativo nº 2017039/2017**

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, faz saber aos interessados que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Buritinópolis, sito à Praça dos Poderes, s/nº, Centro, Buritinópolis – GO, Cep: 73975-000, Processo Licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço Por Item, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade das mercadorias oferecidas, tudo dentro das normas específicas que regulam o sistema e de acordo com este edital, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Nº. 8.666/93, de 21/06/93, e demais modificações posteriores.

#### **1.0 – DO ATO CONVOCATÓRIO – APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

1.1 – Pelo presente, este Órgão comunica e faz veicular na imprensa oficial e de grade circulação, e ainda publica no Placar de costume da sede da Prefeitura Municipal, para quem dele tomar conhecimento e que caso haja interesse, fornecer o preço para aquisição das mercadorias constantes do anexo I do presente edital de licitação, depois de cumpridas todas as formalidades de praxes exigidas na legislação pertinente à matéria.

1.2 – As propostas deverão ser apresentadas, com o valor do item, valor total global de todos os itens, até a data e hora expressa na mesma, em envelope lacrado, **juntamente com mídia digital contendo os preços idênticos ao envelope**, na sede deste Órgão, adjudicando-se a proposta que apresentar o melhor preço Por Item, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade das mercadorias oferecidas.

1.3 – A abertura das propostas se dará no dia **20 de outubro de 2017, às 14:00 horas**, podendo o objeto ser adjudicado aos interessados de imediato, mediante termo de desistência dos demais concorrentes, ficando esse ato facultado à Comissão de Licitação desde que obedecidas as exigências da legislação atinente à matéria.

1.4 – Será assinado com a Administração Municipal contrato de fornecimento dos produtos licitados, onde o pagamento se dará de conformidade com a entrega dos mesmos, onde a empresa vencedora deverá emitir Nota Fiscal com



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**  
**ADM: 2017/2020**  
**CNPJ: 24.856.569/0001-11**

a fatura de vencimento bem como com as requisições anexas à mesma, onde a municipalidade disporá de prazo não inferior de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento da respectiva fatura.

## **2.0 – OBJETO**

2.1 – A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Equipamentos e Materiais Laboratoriais de acordo com convênio firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Estado de Goiás, como consta do anexo I do presente edital.

## **3.0 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Podem participar do procedimento todos os interessados que tomarem conhecimento do presente certame, que estejam ou não cadastrados, e que adquirirem o Edital de Licitação em modalidade de Tomada de Preços até a data limite de 20 de outubro de 2017 durante o expediente comercial da Prefeitura Municipal no horário compreendido de 9:00 às 11:00 Horas e de 14:00 às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico.

## **4.0 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

4.1 – As licitantes deveram apresentar os seguintes documentos a fim de se habilitarem a participar do presente certame licitatório:

- Contrato Social e última alteração (conforme o caso);
- Declaração de firma Individual e última alteração (conforme o caso);
- CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal (caso haja);
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa do FGTS;
- Certidão negativa da Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio tributário do Contribuinte;
- Certidão negativa da Secretaria da Fazenda do Município do domicílio tributário do contribuinte;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Alvará da Vigilância Sanitária.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2017/2020  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

4.2 – Ou o Certificado de Registro Cadastral atualizado junto à Prefeitura Municipal de Buritinópolis, o que substituirá os documentos exigidos, salvo se a comissão de licitação julgar necessário a apresentação dos mesmos, visto que este ao ser emitido com a data de validade em vigor é prova de que a documentação exigida neste edital se encontra em vigor, conforme prevê o § 1º do Artigo 36 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

4.3 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, a autenticação se dará por tabelião de notas ou por servidor da Administração, e poderá ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento.

4.4 – Não serão admitidas Certidões Positivas como documento hábil para a habilitação, caso ocorra essa situação será necessário que no documento esteja caracterizado que a Certidão é positiva e tem efeitos de negativa, caso contrário a empresa participante será considerada desclassificada por falta de apresentação de documento habilitante.

4.5 – Toda a documentação necessária à habilitação nesta Tomada de Preços deverá ser entregue à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buritinópolis - GO, até as 14:00 horas do dia 20 de outubro de 2017, em envelope Lacrado contendo os documentos de habilitação, e a seguinte caracterização:

**ENVELOPE “1” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS – GO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017  
DATA E HORA DE ABERTURA 20/10/2017 – 14:00 HORAS  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS**

## **5.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 – As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada participante, devendo apresentar sua proposta em papel timbrado da empresa de forma mais clara e sucinta possível, sem emendas, rasuras entrelinhas ou ressalvas, contendo na mesma, valor unitário e total dos itens licitados, prazo de entrega, prazo para pagamento de conformidade com o edital de licitação, prazo de validade da proposta não inferior a 60 (Sessenta) dias, a qual deverá conter a assinatura do proponente bem como aposto o carimbo de CNPJ da



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2017/2020  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

empresa licitante, e ainda ser apresentada em envelope lacrado contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “2” – PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS – GO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017  
DATA E HORA DE ABERTURA 20/10/2017 – 14:00 HORAS  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS**

**5.2 – O envelope 2 (Proposta de Preços), deverá conter também uma mídia digital com uma planilha apresentando a mesma proposta impressa com seus itens e respectivos preços e quantidades, bem como o valor total.**

#### **6.0 – DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

6.1 – A ausência de documentos e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 4.0, inabilitará a proponente, bem como deverá ser observado todos os dizeres dos envelopes sob pena de ser a empresa desclassificada caso ocorra divergência.

6.2 – Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o melhor preço por item, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade dos itens oferecidos pelos licitantes e outros requisitos estabelecidos neste Edital e os previstos na legislação pertinente, ressaltando que toda mercadoria licitada neste edital e adquirida pela municipalidade deverá ser entregue no município sem quaisquer ônus para o município no que diz respeito a transporte e entrega.

6.3 – Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do edital ou que contiver preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

6.4 – Ocorrendo empate nos preços propostos, a licitação será decidida por sorteio.

6.5 – Competirá à Comissão de Licitação lavrar atas circunstanciadas da abertura e julgamento da licitação.

6.6 – Julgada a licitação, o processo licitatório será encaminhado a Chefe do Poder Executivo Municipal para a competente homologação.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2017/2020  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

## **7.0 – DOS RECURSOS**

7.1 – Será facultado aos licitantes, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, interposição de recursos, conforme situações, prazo e condições ali estabelecidos, decaindo do direito, se ultrapassados os prazos previstos.

## **8.0 – DAS PENALIDADES**

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ou licitante vencedora, sujeitando-a as seguintes penalidades: Advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, bem como a declaração de inidoneidade, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.

## **9.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 – Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

#### **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**

## **10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – A Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, reserva-se ao direito de anular ou revogar esta licitação, ou alterar os quantitativos.

10.2 – Em casos de divergências entre o valor unitário e o global, prevalecerá aquele que serviu de base para o julgamento.

10.3 – A critério da Comissão Julgadora poderão ser recusadas as propostas que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que possam dificultar o julgamento.

10.4 – Quando houver divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.

10.5 – Qualquer alteração na qualidade especificada ou na quantidade (acréscimo ou redução) do produto adquirido, poderá ser determinada pela



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**  
**ADM: 2017/2020**  
**CNPJ: 24.856.569/0001-11**

Administração Pública Municipal, nos limites estipulados no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 mediante aditamento do contrato.

10.6 – Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e apresentação da proposta de que trata o presente edital.

10.7 – A simples apresentação das propostas implicará na aceitação integral das condições fixadas neste Edital de Tomada de Preços, bem como a observância dos regulamentos e normas legais pertinentes.

10.8 – Reserva-se à Administração Pública o direito de fazer a adjudicação pelo melhor preço por item, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, bem como revogar a licitação por interesse público superveniente devidamente justificado, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.9 – A seu critério exclusivo, a Comissão de Licitação poderá solicitar parecer técnico para julgamento das propostas.

10.10 – Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Buritinópolis, sito à Praça dos Poderes, s/nº, Centro, Buritinópolis – GO, Cep: 73975-000.

10.11 – Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte - GO, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação (observando o imperativo legal do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Buritinópolis - GO, 29 de setembro de 2017.

**RENATA MOREIRA DOS SANTOS**  
**Presidente da CPL**

**MARIA DA GLÓRIA JESUS LEÃO**  
**Membro da CPL**

**GERALDO MARCELINO BARBOSA FILHO**  
**Membro da CPL**

**Ciente:**

**ANA PAULA SOARES DOURADO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2017/2020  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

## **A V I S O**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS  
EDITAL Nº 004/2017, de 29 de setembro de 2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Equipamentos e Materiais Laboratoriais de acordo com convênio firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Estado de Goiás, como consta do anexo I do presente edital.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS.

Abertura: 20 de outubro de 2017, às 14:00 horas.

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que, fará realizar no dia 20 de outubro de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, sito à Praça dos Poderes, s/nº, Centro, Buritinópolis – GO, Cep: 73975-000, PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade “Tomada de Preços”, visando a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Equipamentos e Materiais Laboratoriais de acordo com convênio firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Estado de Goiás, como consta do anexo I do presente edital, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei Federal nº 8.666/93.

Cópia do respectivo Edital poderá ser obtida até o dia 20 de outubro de 2017.

Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRAÇA DOS PODERES, S/Nº, CENTRO;  
BURITINÓPOLIS – GO, CEP: 73975-000

Buritinópolis-GO, 29 de setembro de 2017.

**RENATA MOREIRA DOS SANTOS**  
**Presidente da CPL**



ESTADO DE GOIÁS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
 ADM: 2017/2020  
 CNPJ: 24.856.569/0001-11

## ANEXO I

# MATERIAL DE LABORATÓRIO

ITEM	CÓDIGO COMPRAS NET	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	65249	AGITADOR MULTIFUNCIONAL	1	UM	R\$1.239,33
2	65251	ANALISADOR HEMATOLÓGICO	1	UM	R\$39.424,00
3	74916	AUTOCLAVE VERTICAL 75L	1	UM	R\$6.966,33
4	74917	BANHO MARIA PARA LABORATÓRIO	1	UM	R\$786,33
5	69194	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	1	UM	R\$232,31
6	74919	CONJUNTO DE MICROPIPETAS	1	UM	R\$1.695,00
7	62144	CONTADOR MANUAL DE CÉLUAS	1	UM	R\$1.073,33
8	65159	CENTRÍFUGA SOROLÓGICA	1	UM	R\$7.633,33
9	74915	DESTILADOR DE ÁGUA	1	UM	R\$1.382,67
10	70058	ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA	1	UM	R\$4.209,33
11	74914	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO	1	UN	R\$2.968,29
12	74913	REFRIGERADOR PARA MEDICAMENTOS 340L FROST FREE	1	UN	R\$5.546,49
13	65252	HOMOGENIZADOR DE SANGUE PARA TUBOS	1	UN	R\$695,28
14	74912	MICROSCÓPIO BINOCULAR	1	UN	R\$7.733,33
15	74936	PIPETADOR AUTOMÁTICO	1	UN	R\$1.582,14
16	68363	CENTRÍFUGA PARA MICROHEMATÓCRITO	1	UN	R\$4.454,33
17	53074	REFRIGERADOR DUPLEX - 330 LITROS	1	UN	R\$2.637,71
18	54084	COLORÍMETRO FOTOELÉTRICO	1	UN	R\$2.095,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$92.354,53</b>